



## SUMÁRIO

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| <b>CORREGEDORIA</b> .....                   | <b>I</b> |
| <b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ</b> ..... | <b>I</b> |

### CORREGEDORIA

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 51/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: Processo no 08620.012555/2018-46

Interessado: Funai

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEAN - COAD 2071729, para determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a correta apuração dos fatos, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 24 de abril de 2020.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 53/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: Processo nº 08620.000947/2020-87

Interessado: Coordenação Regional Nordeste I

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2101874, para determinar a imediata instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a verificação dos fatos mencionados na denúncia.

Brasília - DF, 27 de abril de 2020.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

#### **PORTARIA Nº 007/FUNAI/CR/CGB/MT, de 24 de abril de 2020.**

**O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JONILSON NAVARROS ROMÃO**, matrícula nº **1878153**, CPF nº **689.163.371-00**, e **DIEGO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO**, matrícula nº **3013494**, CPF nº **115.026.667-82**, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº **237/FUNAI/2019**, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: **SUDESTE GESTÃO DE PESSOAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **08.195.911/0001-23**.

Art. 2º Designar os servidores **DOUGLAS LOROZA FARIAS**, matrícula nº **2821467**, CPF nº **118.660.837-40** e **ROSIMEIRE SANTIAGO GONÇALVES**, matrícula nº **3004744**, CPF: **001.697.696-74** como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores **ANDRÉ AUGUSTO SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **1957139**, CPF nº **003.377.861-27**, **RAQUEL PAIM SIMÕES**, matrícula nº **1289046**, CPF nº **489.410.856-91**, **ANA CLARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **6446786**, CPF nº **453.510.901-04** e **ANACLETO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº **0446450**, CPF nº **899.935.008-87** como Fiscais Setoriais, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 4º Designar os servidores **DOUGLAS LOROZA FARIAS**, matrícula nº **2821467**, CPF nº **118.660.837-40** e **ROSIMEIRE SANTIAGO GONÇALVES**, matrícula nº **3004744**, CPF: **001.697.696-74** como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato.



Art. 5º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 008/FUNAI/CR/CGB/MT, de 24 de abril de 2020.**

**O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **CRISTIANA DA SILVA BÖHM**, matrícula nº **1823267**, CPF nº **003.241.210-08**, e **ROSIMEIRE SANTIAGO GONÇALVES**, matrícula nº **3004744**, CPF nº **001.697.696-74**, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº **16/FUNAI/2020**, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: **LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **05.427.994/0001-40**.

Art. 2º Designar os servidores **ALAN CARLOS GOMES**, matrícula nº **1925937**, CPF nº **843.817.871-53** e **DOUGLAS LOROZA FARIAS**, matrícula nº **2821467**, CPF nº **118.660.837-40** como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores **ALAN CARLOS GOMES**, matrícula nº **1925937**, CPF nº **843.817.871-53** e **ANACLETO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº **0446450**, CPF nº **899.935.008-87** como Fiscais Setoriais, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 4º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**

Coordenador Regional